

**LEI N.º 1489/2012**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE  
ARSÊNIO RAMOS MARTINS, PARA A “ESF –  
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Arsênio Ramos Martins para a “ESF– Estratégia de Saúde da Família, Edificada na Rua Jovenil Vieira dos Santos, nº 600, bairro Jardim do Alto, nesta cidade de Serrana - SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, cuja suplementação, se necessária, não comprometerá o percentual máximo vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA  
21 de junho de 2012.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI  
Procurador Geral do Município